



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

ATA

ATA DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Aos 17 dias do mês de dezembro de 2024, reuniu-se a Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, em sua **oitava sessão extraordinária** da quarta sessão legislativa da décima sétima legislatura, com a presença dos Vereadores Vereadores **Mário Massao Hossokawa** (PRESIDENTE), **Luiz Cláudio da Silva Alves** (2.^º VICE-PRESIDENTE), **Sidnei Oliveira Telles Filho** (1.^º SECRETÁRIO), **Cristian Marcos Maia da Silva** (3.^º SECRETÁRIO), **Altamir Antônio dos Santos**, **Ana Lúcia Rodrigues**, **Belino Bravin Filho**, **Chrystian Ronaldo Silva**, **Cristianne Costa Lauer**, **Jean Carlos Marques Silva**, **Onivaldo Barris**, **Paulo Henrique Biazon Santos** e **Rafael Diego Roza Camacho**. Deixaram de comparecer à presenete sessão os Vereadores **Alex Sandro de Oliveira Chaves** (2.^º SECRETÁRIO) e **Mário Sérgio Verri** (1.^º VICE-PRESIDENTE). Às **09h30min.**, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, iniciando todos em pé com a invocação: **“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”**. A convite do Senhor Presidente, o Vereador **Sidnei Telles** procedeu à leitura de texto bíblico. Logo após, passou-se ao período da **ORDEM DO DIA**, quando o 1.^º Secretário efetuou a leitura da ata da **Sessão Extraordinária** realizada no dia **16 de dezembro de 2024**, a qual, submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao 1.^º Secretário que efetuasse a leitura do **ITEM 1.^º - PROJETO DE LEI N. 17.086/2024**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre ajuste de limite territorial entre os Municípios de Paiçandu e Maringá e dá outras providências. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores Delegado Luiz Alves, Sidnei Telles, Mário Hossokawa e Cris Lauer. Colocado em votação, foi aprovado, por 7 votos contra 5, em segunda discussão. **ITEM 2.^º - PROJETO DE LEI N. 17.103/2024**, de autoria do Poder Executivo, que dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do Município de Maringá nos termos do "Programa Moradia Legal". Colocado em discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, em segunda discussão. Esgotada a pauta da **Ordem do Dia**, após agradecer a presença de todos o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. O conteúdo na íntegra da presente sessão foi registrado em meio audiovisual, estando o CD de mídia arquivado nesta Casa de Leis. Ademais, todo o conteúdo encontra-se disponível para acesso no *site* da Câmara Municipal de Maringá, no *link*: <<http://www.cmm.pr.gov.br/?inc=sessoesgravadas>>.

PRESIDENTE

1.^º SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 18/12/2024, às 11:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.^º Secretário**, em 18/12/2024, às 16:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0363941** e o código CRC **EBAA4DD1**.

24.0.000007412-4

0363941v16
